



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1585

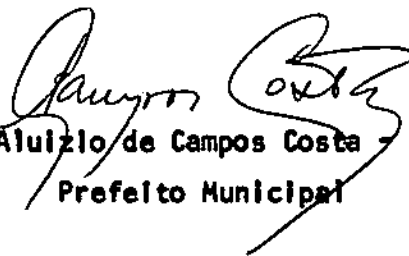
EMENTA: - Aprova minuta para concessão de uso a
"M.A. MÁXIMO CURTY".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - Fica aprovado o instrumento de concessão de uso, conforme minuta que acompanha a presente, em favor da firma "M.A. MÁXIMO CURTY", para exploração de 04 (quatro) bares existentes no Estádio Municipal General Raulino de Oliveira, nos precisos termos da Lei Municipal nº 1429, de 04 de julho de 1977.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1979


- Aluizio de Campos Costa -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/79

Autor: Prefeito Municipal

RCP/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1585	FL. 44	RCP

